



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 01/02/2023 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 663ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

1. SEI-070005/000113/2022 – Kinugawa Fabricação, Importação e Exportação de Peças Automotivas Ltda.

Deliberar quanto à emissão de Termo de Encerramento atestando que a área situada na Avenida Nissan, nº 1.500 C – portão 6, Polo Industrial, no Município de Resende não representa risco à saúde humana – SUPMEP

2. E-07/002.5572/2014 – Kinugawa Fabricação, Importação e Exportação de Peças Automotivas Ltda.

Deliberar quanto à revogação da Licença de Operação (LO IN052618) referente à fabricação de peças automotivas de borrachas em: 02 (duas) linhas de extrusão (EPDM 01 e EPDM 02) e 02 (duas) linhas de moldagem (DOOR e H60); e de resinas em: 01 (uma) linha de extrusão (TPV) e 02 (duas) linhas de moldagem (GLASS e H60); com capacidade produtiva instalada de 2.305.313 peças/ano, no Município de Resende, tendo em vista o requerimento, no âmbito do SEI-070005/000113/2022 (item 1 da presente

pauta), de Termo de Encerramento para a área situada na Avenida Nissan, nº 1.500 C – portão 6, Polo Industrial, no Município de Resende – SUPMEP

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

3. SEI PD-07/014.139/2019 - A Cupello Transportes Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN004192) referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 2, 3, 8 e 9 e coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), em todo o território do estado do Rio de Janeiro, para (i) atualizar a frota de veículos conforme Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0100/2022; e (ii) alterar as condições de validade nº 4 e 5, passando de: “*4 - Requerer a prorrogação ou renovação deste documento dentro dos prazos determinados no Decreto Estadual nº 44.820, de 2.6.14, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, 4.12.15*” e “*5 - Requerer prorrogação ou renovação deste documento, apresentando o relatório de evidências do cumprimento das condições de validade, assinado pelo representante legal*”, para: “*4 - Requerer a renovação desta licença dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.890, de 23.12.19*” e “*5 - Requerer renovação da LO, apresentando o relatório de evidências do cumprimento das condicionantes da licença anterior, assinado pelo representante legal*” – GELRAC

4. EXT-PD/007.11840/2021 – FGC Pavimentação e Construção Civil Eireli

Coleta e transporte rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos da Construção Civil (RCC) das classes A, B, C, Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B, D, E, resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, e resíduos não perigosos da classe II A, em todo Estado do Rio de Janeiro – GELRAC

Renovação da Licença de Operação (LO IN035705) a ser transformada em Licença de Operação

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do Inea
Id. Funcional 4256523-5